



EDITAL CPSE 69/2025

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação da Universidade São
Francisco – USF, no uso de suas atribuições,
baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 1.º de outubro a 28 de novembro de 2025, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

§ 1.º O Programa ofertará 10 vagas, conforme as linhas de pesquisa abaixo citadas:

- I. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
- II. Educação, Sociedade e Processos Formativos.

§ 2.º Vinte por cento do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

Art. 2.º As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e serão pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. candidatos com graduação completa reconhecida pelo MEC ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
- II. candidatos com graduação ou estudantes em fase de conclusão de graduação, desde que possam concluir este curso antes do ato de matrícula previsto no cronograma deste edital.



Art. 4.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. declaração de provável formando (se for o caso);
- III. certidão de conclusão do curso (obrigatória a entrega até a data de matrícula);
- IV. diploma de graduação, devidamente registrado;
- V. histórico escolar do curso de graduação;
- VI. currículo lattes documentado;
- VII. anteprojeto de pesquisa alinhado à uma das linhas de pesquisa do programa tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
 - a. **Proposta de pesquisa** (tema, problema, objetivos e metodologia);
 - b. **Justificativa** (relevância científica, social e/ou institucional);
 - c. **Bibliografia sumária** (referências fundamentais que embasam a proposta).
- VIII. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento);
- IX. comprovante de endereço atual;
- X. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (anexo III),
- XI. no caso de candidatos indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (anexo IV);
- XII. no caso de candidatos com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação da deficiência;
- XIII. carta do candidato com deficiência informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições efetuadas até 28 de novembro de 2025, às 15 horas (horário de Brasília).

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.



§ 4.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

§ 5.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 6.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação deverão apresentar a certidão de conclusão do curso de graduação até o dia 24 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail educacao.pos@usf.edu.br e o não cumprimento deste prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.

§ 7.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

§ 8.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 5.º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- I. análise da documentação apresentada;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. avaliação escrita versando sobre o tema da linha de pesquisa escolhida (eliminatória);
- IV. proficiência em inglês, francês ou espanhol e válida apenas para o processo seletivo conforme este edital;
- V. entrevista (eliminatória).

Parágrafo único. As referências bibliográficas para a prova escrita de mestrado constam no Anexo I deste edital.

Art. 6.º No dia 5 de dezembro de 2025 será publicado o resultado da análise documental, curricular, e a convocação para prova escrita e exame de proficiência no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo.

Art. 7.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Sen. Lacerda Franco, 360 - Centro, Itatiba - SP.

Art. 8.º No dia 9 de dezembro de 2025, às 9h, será realizada a avaliação escrita, a ser efetuada por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.



§ 1.º A prova terá a duração de 3 horas e não será permitida qualquer forma de consulta, seja a materiais impressos ou digitais.

§ 2.º Para acesso ao formulário da prova o candidato precisa ter em mãos sua senha do e-mail.

§ 3.º A prova escrita constará da produção de texto de natureza argumentativa de modo a fornecer elementos para avaliação dos candidatos, considerando:

- I. a compreensão da proposta de redação e o desenvolvimento do tema, em prosa, observando o tipo textual argumentativo e o limite mínimo e máximo de linhas;
- II. o desempenho em selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- III. o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Art. 9.º No dia 9 de dezembro de 2025, às 14h, será realizado o exame de proficiência, por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.

§ 1.º O exame terá a duração de 3 horas e será autorizado o uso de dicionário impresso, sem anotações, ficando vedado o uso de qualquer outro material de consulta, seja impresso ou digital.

§ 2.º Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente, coleta da assinatura.

Art. 10. No dia 9 de dezembro de 2025 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao> a convocação para as entrevistas.

Art. 11. No dia 10 de dezembro de 2025, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 12. No dia 11 de dezembro de 2025 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 13. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025 até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.



Art. 14. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/educacao>, acessando o menu Processo Seletivo.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º A escolha dos componentes curriculares a serem cursados no primeiro semestre de 2026, também deverá ser realizada no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026 através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 15. Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular, poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

Parágrafo único. Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da disciplina a ser cursada pelo estudante.

Art. 16. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 17. As aulas terão início em 16 de março de 2026, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 18. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.

Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.



Art. 20. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 29 de setembro de 2025.

Adair Mendes Nacarato
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



PROCESSO SELETIVO 1.º SEMESTRE DE 2026

LINHA 1. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas

As pesquisas desenvolvidas nesta linha focalizam as temáticas da formação e trabalho docente e das práticas educativas no contexto escolar. A abordagem teórico-metodológica focaliza as perspectivas histórico-cultural, enunciativo-discursiva e narrativa.

PROFESSORES

Profa. Dra. Adair Mendes Nacarato; Profa. Dra. Ana Paula de Freitas; Prof. Dr. Daniel Novaes Gomes Pereira, Profa. Dra. Luzia Bueno; Profa. Dra. Milena Moretto e Profa. Dra. Renata Helena Pin Pucci

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NÓVOA, António. Conhecimento profissional docente e formação de professores. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro. v. 27, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270129>.

FERRARESE, Eliane da S. R.; FERREIRA, Luciana Haddad; PUCCI, Renata Helena P. (2023). Narrativas (auto)biográficas de uma professora da Educação Básica: contribuições do drama para o desenvolvimento docente. *Horizontes*. Itatiba. 41(1), e023017. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1547>.

NOVAES, Daniel; DE FREITAS, Ana Paula; MORETTO, Milena. A tarefa avaliativa de alfabetização de Miguel: uma criança com autismo do segundo ano do ensino fundamental. *Olhares & Trilhas*. Uberlândia. [S. l.], v. 26, n. 2, p. 1–16, 2024. DOI: <https://doi.org/10.14393/OT2024v26.n.2.73853>.

DECONTO, Diomar Caríssimo Selli; OSTERMANN, Fernanda. Dimensões praxica, ética e estética da formação docente: uma perspectiva à luz do pensamento Bakhtiniano. *Ciências e Educação*, Bauru. 27. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1516-731320210067>.

LINHA 2. Educação, Sociedade e Processos Formativos

As pesquisas desenvolvidas nesta linha situam a educação no seu sentido amplo no quadro das relações socioculturais. A abordagem é interdisciplinar, envolvendo pesquisas no âmbito da história, filosofia, sociologia e teologia na educação, com destaque para os temas: ética, estética; patrimônio cultural; gestão e políticas educacionais; decolonialidade, movimentos sociais e discurso e sujeito.

PROFESSORES

Prof. Dr. Allan da Silva Coelho; Prof. Dr. Carlos Roberto da Silveira; Profa. Dra. Fabiana Rodrigues de Sousa de Sante; Profa. Dra. Karina Carrasqueira Lopes; Profa. Dra. Márcia Aparecida Amador Mascia e Profa. Dra. Sônia Aparecida Siquelli.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



1. SILVEIRA, Carlos Roberto da; COSTA CARVALHO, Magda; ROTILA, Anca-nicoleta. filosofâncias: antecipando o mundo pelas práticas da gentileza, da serenidade e da (des)obediência a si. *childhood & philosophy*, Rio de Janeiro, v. 21, 2025. <https://doi.org/10.12957/childphilo.2025.92441>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/childhood/article/view/92441>.
2. CARRASQUEIRA, Karina; NIEROTKA, Rosileia Lucia; CARVALHO, JoséMauricio Avilla. Ações Afirmativas no acesso à Educação Básica: um olhar sobre o Colégio Pedro II. *Educação em Revista*. Belo Horizontes, v.40, e46559, 2024. <https://doi.org/10.1590/0102-469846559>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/r5Cgh3vhn5yfxXkJRXyRDVb/?lang=pt>.
3. SIQUELLI, S. A. Inteligência Artificial no contexto da ética em pesquisa em educação: a integridade acadêmica e científica em crise? *Práxis Educativa*, [S. l.], v. 20, p. 1–10, 2025. <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.20.25539.080>. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/25539>.
4. ZEFERINO, Silvia Helena de Britto; SOUSA, Fabiana Rodrigues de. Ecologia Decolonial e Educação Popular: aportes para a construção da justiça socioambiental e da memória ancestral. *Horizontes*, [S. l.], v. 43, n. 1, p. e023181, 2025. <https://doi.org/10.24933/horizontes.v43i1.1987>. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1987>.



Anexo II ao Edital CPSE 69/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	1.º/10/2025 a 28/11/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	1.º/10/2025 a 28/11/2025 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site
Resultado da análise documental, curricular e convocação para prova escrita e exame de proficiência	5/12/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Realização da avaliação escrita	9/12/2025 às 9h	Câmpus Itatiba
Realização do exame de proficiência	9/12/2025 das 14h às 17h	Câmpus Itatiba
Convocação para as entrevistas	9/12/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Entrevista	10/12/2025 às 9h	Câmpus Itatiba
Resultado do processo seletivo	11/12/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	11 a 12/12/2025 até às 15 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Período de matrícula (assinatura contrato)	13 a 24/2/2026 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Escolha dos componentes curriculares	13 a 24/2/2026 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (https://www.usf.edu.br/)
Início das aulas	16/3/2026	Câmpus Itatiba



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Edital n.º 69/2025, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- ☐ NEGRO/A
☐ INDÍGENA
☐ QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO IV

Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
_____, da Aldeia _____
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos que (nome do
interessado) _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena